



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

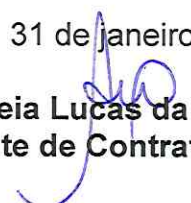
Acusamos o recebimento processo de compra cuja a solicitação foi da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para realização de procedimento licitatório cujo **OBJETO É: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE RESTAURAÇÃO INICIAL, PARA O TELHADO DA CAPELA SÃO JOSÉ, INTEGRADO AO BEM TOMBADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE CONFINS, CAPELA SÃO JOSÉ, LOCALIZADA À RUA SÃO JOSÉ S/N, NA CIDADE DE CONFINS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº174, DE 25 DE MARÇO DE 2003, CONDIZENTE AOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

Conforme artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.324, de 09 de março de 2023¹, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021, eu, Andreia Lucas da Silva, Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Confins - MG, nomeada pela Portaria nº 5.431, de 16 de janeiro de 2025, AUTUEI pasta contendo solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais documentos, a Manifestação da Coordenação de Compras, Orçamentos e Cotações (MCOC), Declaração de Existência / Inexistência de Processo de Contratação em Andamento ou Concluído e o Eventual Compra Direta Anterior, a Declaração de Disponibilidade Orçamentária, Autorização de Abertura de Procedimento Licitatório.

A modalidade licitatória, Dispensa de Licitação, se mostrou adequada a contratação pretendida, possui fundamentação legal no o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e no inciso I do art. 24 do Decreto municipal nº 1.324/2023², observadas as justificativas técnicas e fundamentações previstas no TR e documentos em anexo, constante fls. 017/034 dos autos.

Nestes termos, a Comissão Permanente de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, atua com numeração sequencial e cronológica o PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 006/2025-MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Confins/MG, 31 de janeiro de 2025.


Andreia Lucas da Silva
Agente de Contratação

¹ Art. 21. Em se tratando de dispensa, inexigibilidade ou licitação, a Coordenação de Procedimentos Licitatórios formalizará o respectivo processo de contratação, mediante lançamento dos dados no sistema informatizado e o autuará, com numeração sequencial e cronológica, na hipótese de processos físicos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

² Art. 24. O Poder Executivo Municipal adotará a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

Contratação de bens e serviços, no limite atualizado referido no inciso II do caput do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;